

---

**Administração Central**  
Centro de Gestão Documental (CGD)  
Núcleo de Biblioteca (NB)

**OFÍCIO NB/CGD Nº 009/2016**  
**Assunto: uso do termo "Biblioteca"**

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

Com o objetivo de padronizar e corrigir o termo usado nas Unidades para definir a biblioteca, o Núcleo de Biblioteca (NB), que tem por atribuição *coordenar e orientar a organização e o funcionamento da biblioteca central e das bibliotecas das Unidades de Ensino das ETEC's e das FATEC's - UEs em cumprimento às diretrizes técnicas estabelecidas pelo CGD<sup>1</sup>*, esclarece que:

- a LEI n. 12.244, de 24 de maio de 2010, dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, apontando as seguintes considerações:

**Art. 2º** para os fins desta Lei, considera-se **biblioteca escolar** a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

**Parágrafo único.** Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Em face do cumprimento da Lei supracitada, informamos que em nossas Unidades de Ensino, sejam Etecs ou Fatecs, dispõem de BIBLIOTECA, termo oficializado pelos diversos atos normativos do Ceeteps. Neste sentido, é incorreto usar o termo "Sala de leitura", com a justificativa de não ter o

---

<sup>1</sup> SUBSEÇÃO IV da Deliberação 03, de 30/05/2008, que dispõe sobre a reorganização da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

---

**Administração Central**  
**Centro de Gestão Documental (CGD)**  
**Núcleo de Biblioteca (NB)**

profissional bibliotecário. Para conhecimento, a BIBLIOTECA “é um espaço físico em que se guardam livros, dispostos ordenadamente para estudo e consulta. É a coleção de livro. Biblioteca é todo espaço, seja ele concreto ou virtual que reúne coleção de informações de qualquer tipo, sejam livros, enciclopédias, dicionário, monografias, revista, folhetos etc., ou digitalizadas e armazenadas em CD, DVD e banco de dados”, ou seja, este termo foi dado por suas características e serviços oferecidos e não com base na nomenclatura do profissional bibliotecário.

Diante do exposto, solicitamos readequação do termo “Sala de Leitura” para o correto termo “Biblioteca”, com objetivo de padronizar os documentos e processos administrativos existentes e adequação da Lei supracitada e dos atos normativos do Ceeteps.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



**Leticia Rolim Albuquerque**  
Diretora de Serviço do  
Núcleo de Biblioteca (NB)  
Centro de Gestão Documental (CGD)



**Tatiane S. Massucato Arias**  
Diretora de Divisão do  
Centro de Gestão Documental (CGD)  
Chefia de Gabinete

**A(o) Senhor(a)**  
**Diretor(a) de Etec/Fatec do Centro Paula Souza**